



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1322/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 89/2025 (0365935/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, que solicita se há previsão para o prolongamento da Rua Miss Maria Marta Mantovani, no Jardim Ouro Cola, até a Rua José Marasca Filho, no Parque Industrial Bandeirantes; o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam informa primeiramente, que a primeira via possui uma extensão de aproximadamente 330,00 metros, entre a Rua Pioneira Maria Magdalena de Jesus Vieira e o Anel Viário Virgílio Manília, os quais se encontram totalmente executados e integralmente inseridos no Jardim Ouro Cola.

2. A ligação viária entre a referida via e o Parque Industrial, de acordo com o planejamento viário da área, está prevista pela diretriz viária de prolongamento da Rua José Marasca Filho, conforme o Anexo III – Mapa do Sistema Viário Básico, que integra a Lei Complementar n.º 1.478/2024 – Sistema Viário Básico.

3. Sobre o prolongamento de via, o Ipplam informa que o mesmo incide sobre lotes particulares a serem parcelados. A respeito disso e de acordo com a Lei Complementar n.º 1.478/2024, o Instituto aponta:

Art. 7.º A implantação de sistema viário em novos parcelamentos e demais empreendimentos, observados os requisitos legais, são de inteira responsabilidade do empreendedor, sem custos para o Município, salvo casos específicos previstos por legislação.

4. Dessa forma, salvo melhor juízo, o Ipplam entende que o momento oportuno para a implantação da via se dará conforme a área for sendo urbanizada através de processos de loteamentos.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 16/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5831403** e o código CRC **15B680A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000000594-3

SEI nº 5831403